



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- ☐ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

PARÂMETROS:

Forma de Realização	☐ Eletrônico	☒ Não eletrônico
SRP	☐ Sim	☒ Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de licenciamento e serviços especializados no ArcGIS Enterprise com a aquisição do licenciamento de uso de licenças, serviço de manutenção do software, além de serviços especializados ESRI ArcGIS Enterprise incluindo suporte técnico padrão para a realização de consultorias, capacitação e treinamento.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 36 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos realizados no âmbito do Estudo Técnico Preliminar - ETP, os quais identificaram a necessidade de manutenção e continuidade de uma plataforma corporativa de geotecnologia capaz de integrar, analisar, gerenciar e disponibilizar informações geoespaciais de forma segura, padronizada e integrável, essenciais ao suporte das atividades institucionais e à tomada de decisão da Administração.

2.2 A solução ArcGIS Enterprise, desenvolvida e mantida pela ESRI, apresenta aderência integral aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança da

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken (**.768.998-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Luigi Palma Roos (**.228.166-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Brenner de Almeida Oliveira (**.132.706-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

informação demandados, destacando-se pela robustez, escalabilidade, confiabilidade, compatibilidade com os sistemas já implantados e ampla utilização no âmbito da Administração Pública. A solução garante a continuidade operacional dos serviços, evitando riscos de descontinuidade, perda de dados, retrabalho e prejuízos aos investimentos já realizados.

2.3 A escolha da solução ArcGIS Enterprise decorre, ainda, de sua natureza proprietária, sendo a ESRI a detentora exclusiva dos direitos de propriedade intelectual, licenciamento, atualizações, correções de segurança e suporte técnico especializado do sistema. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que não há fornecedores alternativos aptos a fornecer o mesmo objeto com equivalência técnica, operacional e legal, sem prejuízo à Administração.

2.4 Nesse contexto, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de solução tecnológica exclusiva, indispensável à continuidade dos serviços públicos e à manutenção da infraestrutura de geotecnologia institucional.

2.5 Assim, a contratação da solução ArcGIS Enterprise junto à ESRI ou seu representante autorizado mostra-se necessária, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e segurança jurídica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de licenciamento e serviços especializados vinculados à plataforma ESRI ArcGIS Enterprise, abrangendo a aquisição de licenças de uso, o serviço de manutenção e atualização do software, bem como a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo suporte técnico padrão, consultorias e capacitação, com vistas a assegurar a continuidade e a plena operacionalidade do ambiente geoespacial institucional.

3.2. De forma integrada, a plataforma ArcGIS Enterprise possibilita o gerenciamento, a análise e a visualização de dados geoespaciais em ambiente seguro, interoperável e compatível com os sistemas e bases de dados já implantados no âmbito da Administração Municipal. Trata-se de solução corporativa amplamente consolidada no setor público, com recursos de governança, controle de acesso, rastreabilidade, padronização e publicação de serviços geográficos, promovendo maior confiabilidade e consistência na gestão da informação territorial.

3.3. A presente contratação, enquanto parcela específica do objeto é essencial para assegurar o pleno funcionamento da solução, prevenindo a descontinuidade de serviços, a indisponibilidade de recursos críticos, a perda de suporte oficial, a degradação do desempenho operacional e a obsolescência tecnológica. Ademais,

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken (**.768.998-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Luigi Palma Roos (**.228.166-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Brenner de Almeida Oliveira (**.132.706-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>





a manutenção e o suporte especializado contribuem para a correção tempestiva de falhas, a aplicação de atualizações e a mitigação de vulnerabilidades, em conformidade com as exigências de segurança da informação.

3.4. Assim, a solução, considerada em sua totalidade, constitui componente estruturante da infraestrutura tecnológica municipal, sendo esta fase de contratação indispensável para garantir continuidade, confiabilidade e efetividade do ArcGIS Enterprise no atendimento às demandas institucionais e às políticas públicas apoiadas por geotecnologia, notadamente nas atividades de cadastro técnico, gestão territorial, planejamento urbano, fiscalização, suporte à arrecadação e qualificação do processo decisório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1 Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2 A presente contratação observa e fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais, regulamentares e normativos em especial observando:

4.2.1 Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.2.2 Lei nº 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais, aplicável à proteção da propriedade intelectual do software.

4.2.3 Normas e boas práticas de Segurança da Informação, aplicáveis ao tratamento e proteção de dados institucionais.

4.3 Dos requisitos técnicos mínimos da solução e da execução contratual

4.3.1 Licenciamento regular e conformidade de uso:

4.3.1.1 O licenciamento deverá ser oficial, válido e plenamente regular, garantindo o direito de uso institucional do software durante toda a vigência contratual, em conformidade com a legislação aplicável e com os termos de licenciamento do fabricante.

4.3.1.2 Não serão admitidas soluções ou licenças que não assegurem autenticidade, rastreabilidade e legitimidade, sob pena de risco de descontinuidade operacional e responsabilização administrativa.





4.3.2 Manutenção, atualizações e correções

4.3.2.1 A contratação deverá contemplar serviço de manutenção ativa, incluindo atualizações de versão, correções de falhas (patches) e melhorias contínuas, garantindo aderência a requisitos de desempenho, segurança e compatibilidade tecnológica.

4.3.2.2 A solução deverá manter compatibilidade com os ambientes institucionais em uso, incluindo sistemas operacionais, bancos de dados e demais componentes necessários à operação corporativa.

4.3.3 Segurança da informação e proteção de dados

4.3.3.1 A solução deverá possibilitar a implementação de controles de segurança compatíveis com o uso institucional, incluindo gestão de acessos, segregação de perfis, rastreabilidade de ações e proteção contra acessos indevidos, em conformidade com boas práticas de segurança da informação e com a LGPD.

4.3.3.2 Deverá permitir o uso em ambiente seguro, com capacidade de suporte a rotinas que envolvam dados sensíveis e estratégicos para a Administração Pública.

4.3.4 Suporte técnico especializado

4.3.4.1 A contratação deverá prever suporte técnico especializado, com capacidade de atendimento a incidentes, falhas operacionais, orientações de configuração, boas práticas de uso e suporte a rotinas corporativas.

4.3.4.2 O suporte deverá incluir, quando aplicável, atendimento em nível avançado, compatível com a criticidade da solução para as atividades institucionais.

4.3.5 Interoperabilidade e compatibilidade institucional

4.3.5.1 A solução deverá operar de forma integrada e interoperável com os sistemas e bases já existentes, assegurando compatibilidade com dados geoespaciais corporativos e fluxos institucionais de produção, atualização e consulta.





4.3.5.2 Deverá permitir a manutenção da continuidade técnica dos processos, evitando retrabalho, perda de histórico e fragmentação de informações.

4.3.6 Consultoria e capacitação

4.3.6.1 A contratação deverá incluir serviços especializados de consultoria e capacitação, com foco em transferência de conhecimento, padronização de procedimentos, aumento de produtividade e mitigação de riscos operacionais.

4.3.6.2 Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados e com experiência comprovada na solução, garantindo aderência às boas práticas e à correta utilização dos recursos contratados.

4.3.7 Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.3.7.1 Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.3.7.2 Autorização do fabricante (ESRI), comprovando que está habilitada a comercializar licenças e prestar suporte técnico à solução ArcGIS Enterprise;

4.3.7.3 Certificações técnicas oficiais, emitidas pela ESRI, institucionais ou de profissionais vinculados à empresa;

4.3.7.4 Registro em órgão competente, quando aplicável, conforme legislação vigente;

4.3.7.5 Alvará de funcionamento;

4.3.7.6 Declaração de prestação de suporte técnico, atualizações e manutenção durante toda a vigência contratual;

4.3.7.7 Certificado de exclusividade;





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da execução:

5.1.1.1 A execução do objeto consistirá no fornecimento de licenças de uso da plataforma ArcGIS Enterprise, incluindo atualizações, correções, manutenção e suporte técnico especializado, prestados de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual.

5.1.1.2 A execução ocorrerá de forma contínua, sem interrupção dos serviços, observando os prazos, níveis de serviço acordados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5.1.1.3 A execução tratar-se de solução proprietária, com fornecedor autorizado de forma exclusiva pelo fabricante - ESRI, a execução deverá observar os padrões técnicos definidos pelo fabricante, garantindo a compatibilidade com o ambiente tecnológico existente, a continuidade dos sistemas já implantados e a integridade das bases de dados geoespaciais.

5.1.1.4 O suporte técnico deverá ser prestado conforme as diretrizes oficiais do fabricante, assegurando atendimento às demandas operacionais, resolução de incidentes e acesso às atualizações oficiais, sem prejuízo das atividades institucionais.

5.1.2. Do prazo da execução:

5.1.2.1 A execução do serviço deverá ser iniciada de forma imediata logo após assinatura do contrato.

5.1.2.2 A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega/execução, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega/execução e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3 A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega/ execução.

5.1.2.4 Em caso de atraso na entrega/execução do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.5 A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de execução que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6 O prazo para execução do objeto contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2.7 A execução dos serviços será realizada em módulos conforme quadros abaixo, observando-se a organização dos conteúdos:

MANUTENÇÃO DE LICENÇAS			
MANUTENÇÃO DE LICENÇAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Descrição do produto	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Licenciamento anual do conjunto de licenças para Pequenas Prefeituras com base no ArcGIS Enterprise. Licenças inclusas: 01 ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores - Term License 03 ArcGIS Enterprise - Professional Plus - Term License 01 ArcGIS Enterprise Creator - Term License 16 ArcGIS Enterprise Mobile Worker - Term License 8 ArcGIS Enterprise Contributor - Term License	1	1	1
Licenciamento anual de uso do ArcGIS GeoEvent Server Up to Four Cores 365 Day Term License	1	1	1
Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Enterprise Annual Subscription	1	1	1
Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Creator Annual Subscription	7	7	7

Serviço de suporte especializado			
Serviço de Suporte Especializado	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Descrição do produto	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Instalação e Configuração (JumpStart ArcGIS Enterprise)		1	
Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS	680 HS	280 HS	280 HS

5.1.3. Demais condições:

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken (**.768.998-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00, Luigi Palma Roos (**.228.166-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00, Brenner de Almeida Oliveira (**.132.706-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00, + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>





5.1.3.1 A subcontratação é vedada quanto ao fornecimento das licenças e serviços exclusivos do fabricante ArcGIS (Esri), por se tratar de objeto principal e de natureza singular.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

1.1.1. A gestão do contrato será conferida ao servidor Brenner de Almeida Oliveira, sendo substituído quando necessário pelo servidor Daniel Augusto Magalhães Matos Martins da Silva. A fiscalização técnica será conferida à servidora Anny Karoline Portella Gerken, sendo substituída quando necessário pelo servidor Luigi Palma Roos.

1.1.1. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

1.1.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por meio de aplicativo de comunicação e contato telefônico, com tempo de resposta dentro do horário comercial.

6.3. Da fiscalização técnica:

1.1.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1 A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.2 O cumprimento estrito do prazo estabelecido;
- 6.3.1.3 Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.4 Aderência aos padrões de qualidade estipulados.

6.4 Da fiscalização Administrativa:

6.4.1 A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.





6.5 Das sanções administrativas:

6.5.1 O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Da medição:

7.1.1 Considerando a execução do serviço a medição do objeto se dará pela manutenção das licenças contratadas ativas e válidas, acesso integral aos módulos e serviços, atualizações oficiais do fabricante e suporte técnico especializado prestado exclusivamente pelo detentor dos direitos de propriedade intelectual ou por representante autorizado, monitorado pelos usuários, condicionando-se o pagamento à comprovação do atendimento integral dessas condições.

7.1.2 As licenças constantes do Quadro I, do Item 5, subitem 5.1.2.8, terão pagamento anual, considerando que a manutenção dessas licenças é essencial para garantir o pleno e contínuo funcionamento do software.

7.1.3 Os serviços de suporte especializado serão prestados sob demanda, conforme a necessidade e mediante solicitação da Administração.

7.2 Do pagamento:

7.2.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2 Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
643	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.40.00
527	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.40.00
152	02.003.002.04.129.0009.2318.3.3.90.40.00
172	02.003.003.04.122.0034.2368.3.3.90.40.00
169	02.003.003.04.125.0009.2338.3.3.90.40.00
164	02.003.003.04.122.0009.2037.3.3.90.40.00
390	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.40.00
297	02.004.004.04.122.0005.2135.3.3.90.40.00





7.3 Do Reajuste:

7.3.1 O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, podendo ser revisado a cada 12 (doze) meses da data de expedição do valor do preço contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	☐ Menor Preço	☐ Maior Desconto	☐ Melhor Técnica e Preço	
	☐ Melhor Técnica	☐ Maior Retorno Econômico	☐ Maior Lance	
	☒ Não se aplica			
Parcelamento do objeto	☐ Por Item	☐ Por Lote	☒ Global	
Natureza do Objeto	☐ Materiais	☒ Serviços	☐ Alienação	☐ Concessão
	☐ Obras e engenharia	☐ serviços de	☐ Materiais para obras e serviços de	☐ engenharia
Continuidade	☒ Continuada	☐ Não continuada	☐ Não se aplica	
Complexidade do objeto	☒ Comum	☐ Especial	☐ Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	☐ Predominante	☐ Não Predominante	☒ Não se aplica	

9 Estimativas do valor da contratação:

9.1 O valor total estimado da contratação será de: R\$ 1.183.747,73 (um milhão cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

9.1.1 A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

Quadro 1 -	MANUTENÇÃO DE LICENÇAS
------------	------------------------

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken em 30/03/2026 16:07:26 -03:00, Brenner de Almeida Oliveira em 30/03/2026 16:07:26 -03:00, Luiz Palma Roos em 30/03/2026 16:07:26 -03:00, + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

MANUTENÇÃO DE LICENÇAS		1º ANO		2º ANO		3º ANO	
Descrição do produto	Preço unitário	Quant	Preço total	Quant	Preço total	Quant	Preço total
Licenciamento anual do conjunto de licenças para Pequenas Prefeituras com base no ArcGIS Enterprise. Licenças inclusas:01 ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores - Term License 03 ArcGIS Enterprise - Professional Plus – Term License 01 ArcGIS Enterprise Creator - Term License 16 ArcGIS Enterprise Mobile Worker - Term License 8 ArcGIS Enterprise Contributor - Term License	R\$ 94.284,26	1	R\$ 94.284,26	1	R\$ 94.284,26	1	R\$ 94.284,26
Licenciamento anual de uso do ArcGIS GeoEvent Server Up to Four Cores 365 Day Term License	R\$ 40.325,10	1	R\$ 40.325,10	1	R\$ 40.325,10	1	R\$ 40.325,10
Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Interprise Annual Subscription	R\$ 52.450,00	1	R\$ 52.450,00	1	R\$ 52.450,00	1	R\$ 52.450,00
Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Creator Annual Subscription	R\$ 2.100,00	7	R\$ 14.700,00	7	R\$ 14.700,00	7	R\$ 14.700,00
Subtotal		R\$ 201.759,36		R\$ 201.759,36		R\$ 201.759,36	
Valor Total: R\$ 605.278,08							
Quadro 2 - SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO							
Serviço de Suporte Especializado		1º ano		2º ano		3º ano	
Descrição do Produto	Preço Unit	Quant	Preço Total	Quant	Preço Total	Quant	Preço Total
Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Instalação e Configuração (JumpStart ArcGIS Enterprise)	R\$ 17.332,45	-	-	1	R\$ 17.332,45	-	-
Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS –	Valor hora: R\$ 452,53 (Valor pacote: R\$ 18.101,20)	680 HS	R\$ 307.720,40	280 hs	R\$ 126.708,40	280 HS	R\$ 126.708,40
Subtotal		R\$ 307.720,40		R\$ 144.040,85		R\$ 126.708,40	
Valor total: R\$ 578.469,65							
Valor total						1.183.747,73	

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken (**.768.998-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Luigi Palma Roos (**.228.166-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Brenner de Almeida Oliveira (**.132.706-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>





10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei e neste Termo de Referência, constituem obrigações da Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus Anexos;

10.1.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.3 Efetuar o pagamento mensalmente dos valores relativos à execução dos serviços objeto deste termo, após a efetiva entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente atestada, no prazo determinado a contar do aceite da nota fiscal;

10.1.4 Propiciar condições, fornecer informações e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto zelando em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais irregularidades observadas na execução do objeto, notificando imediatamente à Contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas, às suas expensas;

10.1.6 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais da Contratante;

10.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus ANEXOS, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10.1.2 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato, que deverá responder pela fiel execução do objeto e acompanhar, orientar e esclarecer os empregados alocados sobre os métodos corretos e mais seguros para execução dos serviços.

10.1.3 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Contratante, os quais com esta não terão nenhum vínculo empregatício.

10.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato e seus ANEXOS, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto.

10.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que se fizerem necessários ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.6 Garantir os serviços prestados durante toda a vigência da contratação, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, mesmo que originados em intervenções realizadas anteriormente durante o período de garantia.

10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.

10.1.8 Conceder o apoio necessário aos servidores designados pela Contratante para o acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de execução dos serviços ou prestação da garantia.

10.1.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.10 Emitir Nota Fiscal do serviço prestado em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken (**.768.998-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Luigi Palma Roos (**.228.166-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Brenner de Almeida Oliveira (**.132.706-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10.1.11 Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos serviços e acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratada em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O atendimento técnico só poderá ser prestado por técnicos qualificados e com experiência – vedado o atendimento por estagiários, os quais deverão:

10.2.1 Apresentar bom comportamento e disciplina.

10.2.2 Estar devidamente identificados por crachá, quando se encontrarem nas dependências da Contratante.

10.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a seus ambientes.

10.2.4 Ser substituído imediatamente por outro, após solicitação da Contratante devidamente fundamentada.

10.2.5 A contratada deverá indicar número telefônico, aplicativo de comunicação (aplicativo de comunicação, endereço de correio eletrônico e/ou endereço web do atendimento técnico, para registro de chamada para notificação de falha e solicitação de reparo do sistema.

10.2.6 O serviço de atendimento da Contratada deverá informar à Contratante o número identificador do chamado, bem como a data e hora de seu registro, condizentes com o momento da ligação.

10.3 Manter sigilo dos dados, informações e documentos que porventura lhe forem disponibilizados e/ou sejam obtidos em razão da execução do objeto, sendo vedado sob qualquer pretexto seu uso, veiculação ou reprodução.

10.3.1 A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.3.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken (***.768.998-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Luigi Palma Roos (***.228.166-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Brenner de Almeida Oliveira (***.132.706-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

Brener de Almeida Oliveira
Representante Técnico/Gestor do Contrato

Daniel Augusto Magalhães Matos Martins da Silva
Representante dos Demandantes/Suplente - Gestor do Contrato

Anny Karoline Portella Gerken
Fiscal do Contrato

Luigi Palma Roos
Suplente – Fiscal do Contrato

Assinado por 4 pessoa(s): Anny Gerken (**.768.998-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Luigi Palma Roos (**.228.166-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), Brener de Almeida Oliveira (**.132.706-**) em 30/03/2026 16:07:26 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27d6fac8-9dac-48d3-a5fc-f25ae8d895a8>

